



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 7259 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

“Altera o Decreto 7249/2024 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7249/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência em toda circunscrição municipal devido ao grande número de incêndios ocorridos, os quais causam risco e prejuízo à população, em consonância com o Decreto Estadual, 68.805, de 24 de agosto de 2024 e com o item 1.4.1.3.2 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Guaíra, 30 de agosto de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos